



PARECER ÚNICO Nº 124/2014	PROTOCOLO Nº 0704396//2014	
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 05524/2010/001/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 6 anos	

PROCESSOS VINCULADOS:	Nº Processo:	SITUAÇÃO:
--	--	--

EMPREENDEDOR: Patrimar Engefor Imóveis SPE LTDA.	CNPJ: 10.193.087/0001-14.	
EMPREENDIMENTO: Residencial The Falls.	CNPJ: 10.193.087/0001-14.	
MUNICÍPIO: Nova Lima.	ZONA: Urbana.	
COORDENADAS UTM (DATUM): SAD 69	LAT/Y 7.790.550	LONG/X 610.975
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
NOME: APA Sul e EEE Cercadinho.		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas
CÓDIGO: F-03-05-0	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Prestação de outros serviços não citados ou não classificados (construção prédio residencial).	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: 4M Consultoria Ambiental LTDA / Maria da Gloria de Melo Pinheiro		REGISTRO: CREA MG 52.495/D
RELATÓRIO DE VISTORIA: 79.735/2012		DATA: 13/03/2012

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Juliana Fontoura Brasileiro – Analista Ambiental (Gestora)	1.255.782-3	
Flora Misaki Rodrigues – Analista Ambiental	1.274.271-4	
Ronaldo Carlos Ribeiro – Analista Ambiental	1.147.163-8	
Leandro Cosme Oliveira Couto – Analista Ambiental	83.160-4	
Elaine Cristina Amaral Bessa – Analista Ambiental	1.170.271-9	
De acordo: Andréia Cristina Barroso Almeida – Diretora Regional de Apoio Técnico.	1.159.155-9	
De acordo: Bruno Malta Pinto – Diretor de Controle Processual	1.220.033-3	



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer visa subsidiar o julgamento, por parte da URC Velhas, quanto ao pleito de licença de operação corretiva para o empreendimento Residencial THE FALLS. O processo foi devidamente formalizado em 04/01/2012 e por não existir classificação específica para essa atividade este foi classificado, segundo a Deliberação Normativa COPAM 74/2004 sob o código F-03-05-0, que trata da atividade de Prestação de outros serviços não citados ou não classificados.

Porém, este empreendimento, por força da DN 169/2011, é passível de licenciamento, tendo seu enquadramento como classe 3.

O parâmetro para o enquadramento deste empreendimento é o número de unidades residenciais, que neste caso é de 336 unidades. O empreendimento localiza-se no município de Nova Lima.

Os estudos apresentados na formalização do processo foram Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA.

Ainda visando à análise do processo, realizou-se vistoria na data de 13/03/2012, onde foi possível constatar que o empreendimento é composto por três torres residenciais, com 24 pavimentos tipo cada. As estruturas das torres 1 e 2 encontravam-se concluídas.

Conforme cronograma de obras apresentado, a conclusão da implantação do empreendimento esta prevista para julho de 2013.

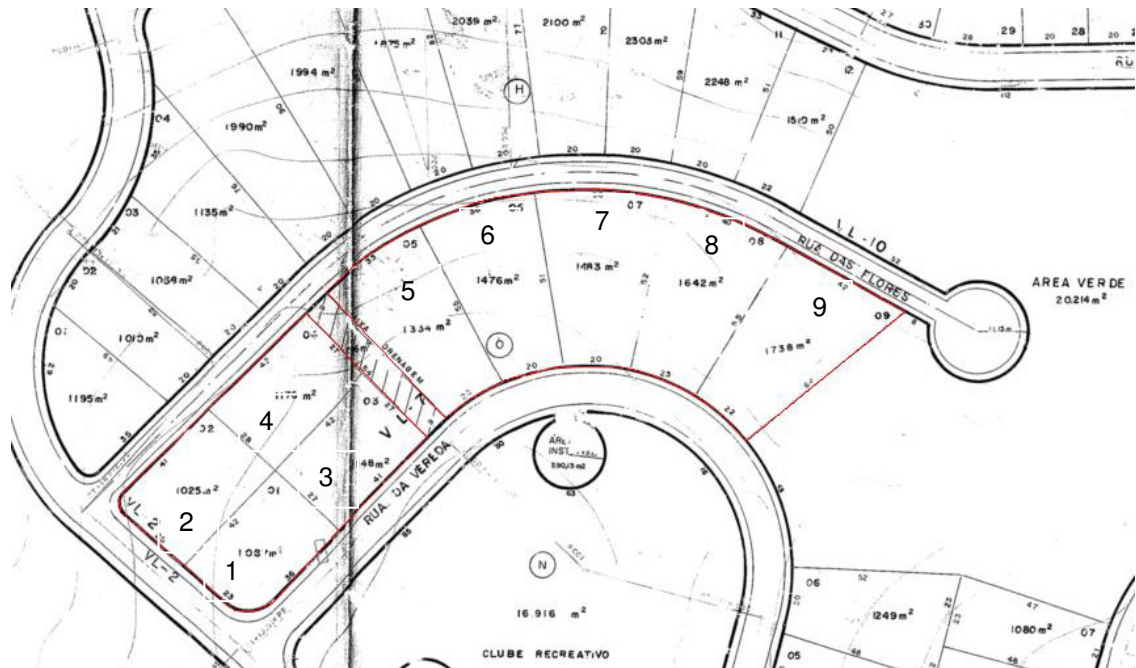
Em 23/03/2012 foram solicitadas informações complementares por meio do ofício de nº 524/2012, as quais foram respondidas em 04/12/2012.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em questão está localizado no bairro Vila da Serra, no município de Nova Lima e localiza-se a 2,3km do BH Shopping e a 15,1km da prefeitura municipal. Seu principal acesso é pela rodovia MG-030, depois seguindo pela Alameda da Serra, entrando na Rua do Vale, chegando à Rua das Flores onde fica a entrada principal do empreendimento.

Trata-se de um empreendimento residencial vertical para população local de alta renda, seu uso é residencial multifamiliar, composto por 3 edifícios (torres).

O terreno em questão abrange os lotes de 01 a 09 da Quadra O tendo como área total 12.109m². Porém a área total está dividida em duas matrículas. Na matrícula nº 46.323, referente aos lotes 01, 02, 03 e 04, consta área total 4.436m². Já na matrícula nº 46.324, referente aos lotes 05, 06, 07, 08 e 09, consta área total de 7.673m².



2.1. PROJETO ARQUITETÔNICO

A prefeitura de Nova Lima em 15/12/2011 declarou que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

A Prefeitura de Nova Lima através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes Públicos emitiu ofício n° 146/2011 em 19/10/2011, informando que o empreendimento causará impacto negativo no sistema viário da MG-030 conforme estudo apresentado no Relatório de Impacto de Circulação – RIC.

Em Parecer Técnico n° 313/14 de 06/04/2014, a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte (BHTRANS), através da Gerência de Diretrizes Viárias – GEDIV, considera que o empreendimento causa impacto no trânsito e que, em mitigação, tal empreendimento já se inclui na lista de empreendimentos investidores financeiros da “implementação da obra viária que liga Belo Horizonte a Nova Lima por meio da trincheira da BR 356”, sendo o empreendedor desobrigado a “contribuir com qualquer outra medida mitigatória que se fizer necessária para mitigar os impactos viários da região limítrofe entre os municípios de Belo Horizonte e Nova Lima”.

O empreendimento está situado em ZOCS 3 – Zonas de Comércio e Serviço 3, que são zonas que permitem o exercício de atividades não residenciais de comércio varejista e serviços de médio e grande porte, acima de 5 pavimentos e tem seu uso estabelecido como UR2C – Uso Residencial multifamiliar com 6 ou mais pavimentos, admitindo taxa de ocupação de até 60% conforme Plano Diretor de Nova Lima (Lei 2.007/2007).

O projeto arquitetônico conta com 3 torres, sendo que a torre 1 possui 6 apartamentos por andar e a torre 2 e a torre 3 possui 4 apartamentos por andar, totalizando 336 unidades, que resultará em um contingente populacional de aproximadamente 1.344 moradores.

O empreendimento contará com quadra de tênis, espaço gourmet com grill gourmet, área de lazer com piscina coberta e descoberta, lan house, sala de jogos, quadra poliesportiva, salão de festas, espaço kids, home theater e office, quadra de squash, espaço mulher, sauna e vestiários.

O empreendimento possui quatro acessos, dois para pedestres e dois para veículos, todos pela Rua das Flores. Um conjunto de acessos (1 para pedestre e 1 para veículo) atende as torres 1 e 2 e o outro conjunto atende a torre 3.



Devido à predominância residencial, não foram previstos acessos específicos para carga e descarga. Porém durante a implantação da obra, essa operação será realizada dentro dos limites do terreno.



O projeto conta com uma passarela que liga dois dos edifícios, sobre uma faixa de drenagem. Por se tratar de área pública, foi emitido o Decreto nº 5.478/2013, que dispõe sobre a concessão onerosa de direito de uso do espaço aéreo sobre o bem de uso comum do povo, autorizando a construção da passarela aérea e suspensa, unindo o pilotis de Edifício Niagra Falls e o terraço do Edifício Victoria Falls, com 5,20m de largura por 9,00m de comprimento, perfazendo 46,80m². Ressalta-se que esta concessão tem validade de 30 anos, com possibilidade de renovação a critério da municipalidade.

O projeto arquitetônico foi aprovado pela prefeitura municipal de Nova Lima em 26/06/2009 e reprovado em 01/03/2011 e possui os seguintes quadros de áreas:

RESUMO DE ÁREAS DAS EDIFICAÇÕES		
	Lotes de 01 a 04	Lotes de 05 a 09
Área de Projeção	2.022,93m ²	3.759,98m ²
Áreas a Construir	Bruta 22.522,76m ² Líquida 12.769,09m ²	Bruta 37.425,84m ² Líquida 20.350,35m ²
Área Total	Bruta 22.522,76m ² Líquida 12.769,09m ²	Bruta 37.425,84m ² Líquida 20.350,35m ²
Taxa de Ocupação	0,45%	0,49%
Coefficiente de Aproveitamento	287,85%	265,22%
Número de Pisos	Torre 3 - 29	Torre 1 - 29 Torre 2 - 29
Área total do terreno	4.436,00m ²	7.673,00m ²
RESUMO DE ÁREAS TERRENO		
Nº da Quadra		O
Bairro		Vila da Serra
Área Total		12.109,00m ²



Torre	Nº pav.	Nº pav. garagem	Nº total de pav.	Nº unidade habitacionais	Nº total de vagas
1	25	4	29	144	481
2	25	4	29	96	
3	27	2	29	96	293

O projeto de arborização viária contará com o plantio de 55 mudas ao longo das três vias que circundam o empreendimento, sendo elas a Rua das Flores, do Vale e das Veredas. As espécies adotadas são Resedá (branca, rosa clara e rosa escura) e Quaresmeira. Já o projeto de paisagismo foi elaborado de modo a atrair a fauna local, especialmente a avifauna e se reporá em termos qualitativos e quantitativos as espécies suprimidas.

Em ofício emitido pelo IPHAN em 20/06/2012, esse órgão informa que com relação à interferência do empreendimento à linha de visada da área tombada da Serra do Curral devido à sua distância, o empreendimento não causa impacto ao perímetro de proteção. Informa também que por se tratar de área antropizada e totalmente urbanizada, não há que se falar sobre a possibilidade de existência de vestígios de população pretérita, sendo dispensados de realizar pesquisas arqueológicas.

Em 18/07/2013 foi emitido um ofício pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do município de Belo Horizonte, onde essa aprova o empreendimento por não apresentar impacto significativo na visibilidade da Serra do Curral.

2.2. INFRAESTRUTURA

2.2.1. Abastecimento

O abastecimento de água para o empreendimento, tanto na fase de implantação quanto na fase de operação, será efetuado pela COPASA, que é responsável pelo serviço na região.

A COPASA emitiu as Diretrizes Técnicas Básicas – DTB em 28/06/2012, informando que há viabilidade de abastecimento das 336 unidades, com população prevista de 1344 habitantes, com consumo per capita bruto de 200l/hab.dia com ponto de tomada na Rua do Vale com Rua das Flores.

O abastecimento de água para consumo humano do bairro Vila da Serra é de responsabilidade da concessionária COPASA. O bairro é alimentado atualmente pelo Sistema Morro Redondo, o qual possui três captações (Fechos, Mutuca e Cercadinho) e abastece parte do município de Nova Lima e a parte alta da zona sul de Belo Horizonte.

Esta diretriz técnica básica informa ainda que o fornecimento de água e a interligação de esgoto para o empreendimento estarão condicionadas, pela COPASA, ao cumprimento na íntegra da referida Diretriz Técnica Básica.

2.2.2. Esgotamento Sanitário

O esgotamento sanitário para o empreendimento será efetuado pela COPASA, que é responsável pelo serviço na região. A COPASA emitiu as Diretrizes Técnicas Básicas – DTB em 28/06/2012, informando que existe rede coletora de esgoto na rua da Vereda, sendo viável a coleta do esgoto.

Em 14/11/2012 a COPASA reiterou a informação sobre a capacidade e condições técnicas de receber o esgoto sanitário proveniente do empreendimento em questão nas suas unidades.

Cabe destacar que, as restrições quanto à destinação dos efluentes sanitários para a estação de tratamento do Vale do Sereno estavam sendo aplicadas para empreendimentos que ainda não haviam sido anuídos pela COPASA, quanto a essa questão. Informa-se ainda que, na estimativa da capacidade de suporte dessa estrutura de saneamento, as cargas contaminantes dos efluentes foram contempladas. Além dessa questão, destaca-se que a citada ETE firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público, a fim de se garantir melhorias em sua estrutura de tratamento.

Em 19/07/2013 foi emitido pela COPASA nova Comunicação Externa SPSE 008/2013, informando que o empreendimento possui ligação de esgoto e que estes serão tratados na ETE Vale do Sereno.



2.2.3. Drenagem Pluvial

Todo o bairro, no qual o empreendimento está inserido, possui sistema de drenagem pluvial composto por sarjetas, bocas de lobo e galerias, com o descarte das águas pluviais nos talvegues locais.

Quanto ao descarte das águas pluviais, o empreendimento fará o lançamento das mesmas nas vias adjacentes ao empreendimento e, portanto, estas águas acompanharão o sistema de drenagem público implantado.

2.2.4. Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerado no empreendimento podem ser divididos em dois tipos, sendo classificados como resíduos de construção civil e resíduos sólidos urbanos. Os resíduos sólidos de construção civil serão observados na fase de implantação do empreendimento, e a sua mitigação é realizada a partir da adoção de práticas, como triagem e classificação quanto ao seu potencial de periculosidade, armazenamento temporário, transporte e destinação final.

A coleta do resíduo sólido na região do bairro Vila da Serra será efetuada pelo serviço de limpeza urbana do município de Nova Lima, conforme ofício emitido em 09/02/2012.

A Prefeitura Municipal de Nova Lima é a responsável pela gestão municipal dos resíduos sólidos urbanos do bairro Vila da Serra. Para tanto, os caminhões de coleta recolhem o lixo porta a porta com frequência de três vezes por semana. Todo o lixo coletado no município é temporariamente armazenado em Nova Lima e posteriormente é encaminhado à Central de Tratamento de Resíduos Macaúbas S/A, no município de Sabará.

2.2.5. Energia Elétrica

O município de Nova Lima é atendido pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, que em 03/06/2009 emitiu ofício atestando a viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento, ora em licenciamento.

2.2.6. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico

Foram apresentados os AVCB's parciais de todas as três torres, onde o Corpo de Bombeiros certifica que a edificação, possui as medidas de segurança contra incêndio previstas no Decreto Estadual n° 43.805/04, conforme quadro abaixo:

Série MG n°	N° Torre	Data do AVCB
160507	1 e 2	21/10/2013
160819	3	19/12/2013

3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

A definição das áreas de estudo levou em consideração a dimensão do empreendimento e a projeção de seus impactos em termos locais, no entorno e regionais, considerando a repercussão na vida social e econômica e no meio ambiente da região.

Área Diretamente Afetada - ADA

Consideraremos como ADA, o próprio terreno onde o Empreendimento será implantado. Trata-se da área que terá sua função alterada, onde serão gerados os aspectos ambientais inerentes ao empreendimento.

Área de Influência Direta - AID

Corresponde a área geográfica de entorno imediato da ADA. Essa região, também é chamada de entorno imediato, é formada pela região do Município de Nova Lima – principalmente



pelos Bairros Vila da Serra e Vale do Sereno, que possuem acesso direto pela MG-030, e por vias locais e secundárias que margeiam o Empreendimento.

Área de Influência Indireta – AII

Corresponde a área geográfica situada em torno da AID, passível de receber potenciais impactos em níveis bastante minorados em relação àqueles originados na ADA e refletidos na AID, dado o crescente afastamento da área de origem dos impactos (ADA).

O Município de Belo Horizonte, Nova Lima, Raposos e Rio Acima foram considerados AII. O levantamento do Meio antrópico considerou o Município de Nova Lima como base dos dados. No entanto em função do único acesso a Rio Acima e Raposos se dar pela MG-030 considerou-se o impacto nesses Municípios em termos de mobilidade urbana e acessibilidade.

3.1. MEIO BIÓTICO

Considerando-se a situação atual de uso da terra na referida área de estudo, bem como a antropização de toda a região, foi possível inferir que a diversidade de espécies é muito pequena e que as espécies presentes são pouco exigentes quanto à quantidade de habitats.

3.1.1. Fauna

Para o levantamento qualitativo da fauna recorreu-se à visualização direta no campo, campanhas de coleta de espécimes, impressões de reconhecimento (fezes, pegadas, marcas, tocas, carcaças, vocalizações, cheiros) e entrevistas aos moradores vizinhos ao Empreendimento.

• Mastofauna

De uma maneira geral, os mamíferos registrados para a região são comuns a vários tipos de bioma (ampla distribuição geográfica), não tendo sido registrada nenhuma espécie endêmica de mata ou de cerrado. O número de espécies catalogadas representa uma diversidade baixa, em virtude das pressões antrópicas a que a região vem sendo submetida, principalmente a expansão urbana.

Dos estudos realizados, concluiu-se que o componente mastozoológico da fauna de vertebrados é típico da região e composto de espécies resistentes a atividades antrópicas e perturbação ambiental. Além disso, não foram identificadas nenhuma espécie presente na lista de espécies ameaçadas do IBAMA, 2003.

• Avifauna

A avifauna analisada é composta por um grupo de espécies menos dependentes do ambiente de mata, freqüentadoras constantes dos ambientes vizinhos (sejam campos, cerrados ou pastagens), e de áreas residenciais, em busca de alimentos.

Como exemplo tem-se a garricha (*Tangara cayana*), o assanhaço (*Thraupis sayaca*), o João-de-Barro (*Furnarius rufus*), o João-Graveto (*Phacellodomus rufifrons*), a Coruja (*Speotyto cunicularia*), o Bem-te-vi (*Pintagus sulphuratus*), o Papa-capim (*Sporophila falcirostris*) e o Tico-tico (*Zonotrichia capensis*). Das espécies levantadas, nenhuma se encontra na lista de espécies ameaçadas do IBAMA, 2003.

• Herpetofauna

As pesquisas relativas à fauna de anfíbios foram feitas na bacia do córrego do Cardoso, curso d'água presente na região. Foi observado que as espécies de anfíbios registradas são regionais, apresentam variações quanto à ocupação dos ambientes e não estão presentes na lista de espécies ameaçadas do IBAMA, 2003.

Além disso, apesar da grande maioria das espécies serem bastante versáteis quanto à ocupação ambiental e o período de atividade, a comunidade de anfíbios anuros na região é pequena devido à sua grande sensibilidade às atividades poluidoras.

Quanto aos répteis, somente espécies escamados (*Calango – Tropidurus torquatus*) foram registrados. Cerca de três espécies de ofídios foram citadas por entrevistas, a jararaca (*Bothrops*



jararaca), a coral (*Micrurus frontalis*) e a cobra-cipó (*Dendrochiloides dendrophis*). No entanto, estas espécies não tiveram seus registros confirmados.

Concluiu-se que, através do estudo apresentado, é provável que na região ocorra um número maior de espécies do que foi efetivamente registrado. Além disso, pode-se inferir que alterações realizadas ao longo do tempo no ambiente natural da área de estudo, podem já ter descaracterizado a fauna de répteis original.

3.1.2. Flora

A região do Empreendimento está inserida na transição de dois grandes domínios fitogeográficos: Cerrados e Mata Atlântica.

Os espécimes vegetais presentes na região são espécimes típicas, tais como: sangra-d'água (*Croton urucurana*), ingá (*Inga* sp.), aroeira (*Schinus* sp.), embaúba (*Cecropia* sp.) e pau-pombo (*Tapirira guianensis*), enquanto nas encostas são mais típicas espécies como pau-d'óleo (*Copaifera langsdorffii*), jacarandás (*Machaerium* spp.), quaresmeira do campo (*Tibouchinia* sp.), barbatimão (*Stripnodendron adstringens*) e angico (*Anadenanthera* sp.).

Como se trata de licenciamento corretivo e a obra já se encontra em fase de acabamento, não foi possível informar os dados sobre a tipologia vegetal da ADA.

Entretanto, de acordo com informações do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais – ZEE-MG, a área em estudo apresenta uma qualidade ambiental muito baixa, sendo o risco ambiental também muito baixo.

3.2. MEIO FÍSICO

Quanto ao contexto geomorfológico, a região posiciona-se na borda sul do Cráton de São Francisco, onde afloram rochas do Complexo Ortognáissico de sequência vulcanossedimentar, do tipo *greenstone belt*, *arqueana*, do Supergrupo Rio das Velhas. Na unidade morfoestrutural Crista Monoclinal da Serra do Curral, com altitudes médias de 1.200 metros e picos com 1.450 metros no alinhamento principal das cristas, observa-se uma morfologia de topos aplainados alternados por escarpas numa extensa composição de relevo serrano.

Os solos presentes na região em estudo são predominantemente Cambissolos, Neossolos Litólicos (Litossolos) e Latossolos, derivados em sua maioria de xistos e filitos metassedimentares, com suscetibilidade a erosão alta.

A região de Nova Lima possui um relevo bastante acidentado, o bairro Vila da Serra ocupa parte da vertente sul da Serra do Curral, fazendo limite ao norte com o Bairro Belvedere de Belo Horizonte. A área apresenta declividades acentuadas, seguindo o relevo um formato de anfiteatro, com duas linhas de drenagem que se unem próximas à área da ETE da COPASA.

A região do empreendimento, considerando-se aspectos hidrográficos, integra a bacia do Rio das Velhas, sub-bacia do Ribeirão dos Cristais. Na área do bairro Vila da Serra, nasce um pequeno curso d'água, afluente indireto do Ribeirão dos Cristais. Este pequeno curso d'água está inserido na malha urbana, em meio a vias e lotes não ocupados, de difícil acesso e visualização, desde sua nascente até a área da antiga ETE, onde ganhava volume pela contribuição dos efluentes da ETE e do esgoto que passa direto sem ser tratado, além da drenagem pluvial do bairro que possui seu lançamento final nesta área.

A região onde se insere o empreendimento apresenta um regime pluviométrico nitidamente tropical. Os totais anuais médios são elevados, oscilando entre 1.374 mm (1994) e 2.333 mm (1983). Desses totais, 84% caem de outubro a março, sendo que o máximo ocorre nos meses de novembro a janeiro, correspondendo a 57,9% do total das chuvas. Os menores índices pluviométricos mensais ocorrem predominantemente nos meses de junho, julho e agosto, recebendo cerca de 2,9% dos totais médios anuais.



3.3. MEIO SOCIOECONÔMICO

O município de Nova Lima se situa na Região de Planejamento Central e na microrregião de Belo Horizonte, possui área territorial corresponde a 429,1km² e tem como municípios limítrofes: Belo Horizonte e Sabará, ao norte; Itabirito, ao sul; Raposos, a leste; Brumadinho, a oeste e Rio Acima, a sudeste. A situação fundiária do município de Nova Lima apresenta alto dinamismo, tendo, atualmente, como principais características a dispersão e a desarticulação dos assentamentos urbanos.

Há uma expansão imobiliária originada no município vizinho de Belo Horizonte em direção a Nova Lima, em ritmo bastante acelerado, correspondente a uma demanda habitacional e de serviços do setor de mais alta renda na capital mineira. Com efeito, na divisa dos dois municípios a densidade de edifícios residenciais e comerciais já antecipa dificuldades viárias e congestionamento e de Nova Lima acaba por sofrer forte pressão externa sobre a qual tem escasso poder de controle.

Essa proximidade com Belo Horizonte contribuiu de maneira importante para o desenvolvimento do setor de Construção Civil em Nova Lima. O avanço da urbanização belo-horizontina sobre o território de Nova Lima através da região conhecida como “Seis Pistas” correspondeu a acelerada expansão das atividades de serviços nas áreas de engenharia, informática, saúde, educação (com destaque para estabelecimento de nível superior), lazer e alimentação. Em suma, correspondeu também a uma expansão econômica.

Cerca de 50% do território municipal constitui-se de propriedades de duas companhias de mineração, Anglogold-Ashanti (antiga Companhia Morro Velho), e MBR (Minerações Brasileiras Reunidas S.A). O processo da mineração deixou áreas degradadas, que necessitam de recuperação e passam, aos poucos a fazer parte de projetos de parcelamento ou outros usos de caráter urbanos.

Ainda, a existência da BR-040 (Belo Horizonte – Rio de Janeiro), que corta o Município na direção norte-sul, tem gerado algumas aglomerações ao longo de seu eixo, sendo identificado o bairro Jardim Canadá como a mais antiga aglomeração. Tal bairro possui crescimento acelerado e problemático, por situar-se sobre lençol freático e solo que resulta em constantes inundações de boa parte desta região.

Conforme dados históricos, Nova Lima tem obtido elevado crescimento demográfico nos últimos anos. A densidade demográfica municipal é de 188,8 km², semelhante à média da mesorregião de Belo Horizonte, porém superior à média de Minas Gerais. A partir do ano 2000, a proporção entre população urbana e rural foi bastante alterada, havendo aumento na população urbana para quase 97% do total de habitante de Nova Lima, provavelmente em função aglomerações de domicílios deixaram de ser consideradas como integrantes de áreas rurais para serem classificadas como áreas urbanas.

Segundo a classificação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Município está entre as regiões consideradas de alto desenvolvimento humano (Índice de Desenvolvimento Humano – IDH maior que 0,8). O principal setor econômico do município no que concerne à geração de empregos é o setor de Serviços, seguido pelo Industrial e Comércio e Mercadorias. O setor Agropecuário tem baixa representatividade em relação à geração de empregos.

O município de Nova Lima conta com uma infraestrutura de ensino que contempla os níveis de educação básica, ensino fundamental, ensino médio, ensino técnico e ensino superior. O ensino público no município de Nova Lima compreende estabelecimentos das redes municipal e estadual, não tendo sido registrada a existência de estabelecimentos federais. O atendimento da rede municipal contempla o serviço de creche, pré-escola e ensino fundamental nos anos iniciais, além de oferecer alfabetização de jovens e adultos. Por sua vez, a rede estadual oferece ensino fundamental nos anos finais e ensino médio. A rede privada oferece de creche ao ensino médio, além de ensino técnico profissionalizante e ensino superior.

O sistema de saúde municipal é gerido pela administração municipal e se dedica aos serviços básicos, possuindo três hospitais municipais e grande quantidade de unidades de apoio, entre Centros de Saúde e outros serviços especializados. O sistema de abastecimento de água de Nova Lima é gerenciado pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) e atende



aproximadamente 90% da população urbana e 60% da população rural. O sistema de esgotamento sanitário é gerenciado pela administração municipal e é insuficiente para atender a toda a população, demandando a construção de novas Estações de Tratamento de Esgotos (ETE) a se somarem às duas já existentes.

O serviço de coleta de lixo doméstico é realizado por empresa terceirizada e atende a mais de 99% dos domicílios urbanos e 93% dos domicílios rurais. Consta nos autos deste processo declaração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Nova Lima, assumindo a responsabilidade de coleta de lixo na região do bairro Vila da Serra.

Conforme conclusão do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), embora a operação do empreendimento contribua diretamente para o aumento da densidade populacional, demandando serviços de saúde, educação e outros equipamentos, a região na qual se insere o empreendimento pode acolher tais demandas. Por sua vez, o Relatório de Impacto de Circulação (RIC), embora a operação do empreendimento contribua sinergicamente para o aumento do tráfego na região, o tráfego gerado especificamente pelo novo empreendimento não causará expressivo aumento no sistema viário de entorno.

3.4. ANÁLISE DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DE MINAS GERAIS

O empreendimento encontra-se localizado nas coordenadas geográficas UTM SAD 69, fuso 23k, sendo X 610.975 e Y 7.790.550. Segundo análise realizada através do Zoneamento Ecológico Econômico, o empreendimento está inserido em área que apresenta vulnerabilidade natural muito alta e potencialidade social muito favorável, além de área prioritária para proteção a biodiversidade muito alta para avifauna, herpetofauna e invertebrados, alta para mastofauna e baixa para ictiofauna.

A combinação destes parâmetros resultou no enquadramento da área na Zona Ecológico-Econômica 02, correspondente a área de elevado potencial social e com condições de gerenciar empreendimentos de maior porte causadores de maiores impactos socioambientais, sendo também caracterizada por possuir capacidades nos níveis estratégico, tático e operacional, facilmente estimuladas a servirem como indutoras do desenvolvimento sustentável local. Em vista de os locais enquadrados como ZEE 02 apresentarem vulnerabilidade ambiental, demandam necessariamente o estabelecimento de maior gama de ações preventivas e mitigadoras de impactos.

3.5. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

O empreendimento está inserido na APA Sul e no entorno da EEE Cercadinho, Em 22/02/2013 foram solicitadas às anuências aos órgãos gestores das citadas unidade de conservação.

Em 11/04/2013, a gerência da APA Sul encaminhou manifesto informando que é favorável à continuação do processo de licenciamento do empreendimento. Igualmente, em 25/05/2013, a gerência e o conselho consultivo da Estação Ecológica Cercadinho encaminhou manifesto padrão, informando que eles são favoráveis à continuidade da análise do processo de licenciamento ambiental.

Embasou-se a análise do ZEE específico para a Apa Sul RMBH no documento “Contribuição do Ibram para o zoneamento ecológico-econômico e o planejamento ambiental de municípios integrantes da Apa Sul RMBH: Proposta metodológica para zoneamento ecológico-econômico na área de estudo”, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), datado de abril de 2004 e disponível no site <http://www.ibram.org.br/>, e Sistema de Informações Geográficas (SIG) Geosisemanet, disponível no site <http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/>, ambos acessados em 06/2014. Este documento versa sobre o mapeamento de toda a extensão da UC citada e a classificada segundo biótopos (unidades espaciais da paisagem internamente homogêneas e identificadas pela função ambiental, em específico dos aspectos físicos e bióticos, e pelo o uso e ocupação do solo na mesma) e o SIG especializa parte das informações temáticas diagnosticadas previamente para o mapeamento de biótopos da Apa Sul RMBH.



A proposta metodológica de ZEE da Apa Sul RMBH advém de convênio entre Ibram e Semad e resulta da adequação de estudos ambientais à realidade brasileira conduzida conjuntamente pela empresa de consultoria Brandt Meio Ambiente, pelo Ministério de Ciência e Tecnológica, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Não obstante consistir em prognóstico embasado em amplo diagnóstico ambiental da Apa Sul RMBH e tratar de vários aspectos ambientais, por isso podendo contribuir nas análises ambientais de empreendimentos inseridos na UC, não se trata ainda de um ZEE consolidado da UC, como bem expressa o título do documento supracitado. Assim, prezando por reconhecer a contribuição deste estudo como fonte singular de informações sobre a Apa Sul RMBH e não como ZEE consolidado, identifica-se a coerência positiva entre o empreendimento tratado como objeto deste licenciamento e sua localização, desde que esta seja classificada a partir de interpretação técnica, visto que o mapeamento de biótopos apresenta desatualizações frente à atualidade identificada na ADA e no entorno.

Conforme consulta ao SIG Geosisemanet, a ADA do edifício The Falls se localiza no biótopo de “núcleos urbanos e habitações em contexto rural”, possuidor da tendência e da cobertura geográfica urbanas, além de ausência de relevância ambiental na UC. Tal classificação corresponde em parte, estando desatualizada, à realidade da área. Desdobrando-se a análise para o zoneamento temático ensejado pela metodologia proposta pelo Ibram, e se considerando em específico a tipologia de atividade de construção de edifício, a ADA se insere no biótopo “Prédios com ajardinamento”, na zona denominada “urbano e uso predominantemente residencial”, unidade a qual é descrita nos termos: “conjunto de prédios ou prédios isolados, de vários andares, com apartamentos residenciais. Terrenos com alta taxa de impermeabilização e ajardinamento, em geral, muito artificial. Pequenas ou grandes áreas comerciais associadas”. O edifício The Falls corresponde a um conjunto de prédios de vários andares com apartamentos residenciais, em terrenos com alta taxa de impermeabilização e ajardinamento muito artificial, não associado a áreas comerciais.

Quanto à potencialidade, “esta área tem como principal potencialidade o atendimento à demanda por habitações urbanas”. A vocação local é o uso predominantemente residencial. Nesta zona há os aspectos ambientais de possibilidade de aumento da taxa de impermeabilização e ocupação do solo, influência na insolação de outras edificações, baixa condição de vida silvestre, contribuição desfavorável para o clima urbano e problemas potenciais de trânsito veicular. Dentre as indicações de propostas sugeridas para minimização dos impactos ambientais, ressalta-se a necessidade avaliação de sistema de tratamento de efluentes, necessidade de melhoria da arborização urbana e a separação e coleta seletiva do lixo.

Novamente, a coerência entre tipologia de atividade e localização existe exatamente pela interpretação técnica ativa que identifica a melhor zona temática, e não necessariamente a indicada pelo mapeamento de biótopos já feito.

4. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

A intervenção em recurso hídrico, proposta para esse empreendimento, compreende um poço tubular, devidamente outorgado, para a vazão de 8 metros cúbicos por hora, com validade até 2017.

Tal intervenção é classificada, segundo a deliberação normativa nº 7/2002 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, como de médio porte ou potencial poluidor.

5. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA) – SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

O empreendimento obteve licença para supressão de vegetação emitida pela prefeitura de Nova Lima em 30/06/2008, onde esta autoriza a supressão vegetal necessária, apenas para a implantação das edificações do projeto arquitetônico. Neste mesmo documento foram relatadas as



espécies a serem suprimidas na época, sendo estas: Macaúba, Caiçara, Sangra d'água, Aroeira, Embaúba, Goiabeira, Barbatimão, Lobeira, Casuarina, pequenos arbustos e vegetação rasteira.

Ressalta-se que para implantação do empreendimento não houve intervenção ambiental em área de Preservação Permanente. Além disso, esclarecemos que quando da vistoria a supressão já havia ocorrido.

6. RESERVA LEGAL

Por se tratar de área urbana, não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal para o empreendimento em questão, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

7.1. MEIO BIÓTICO

7.1.1. Supressão de Cobertura Vegetal

O empreendimento está sendo implantado em área antropizada, onde existiam poucos espécimes arbóreos já suprimidos.

Segundo informado nos estudos, o produto dos desmates e destocas, foi utilizado no canteiro de obras. Além disso, os serviços de desmatamento e limpeza foram supervisionados e controlados, visando não exceder a área de implantação do empreendimento.

7.1.2. Perda de Espécies da Flora de Valor Econômico, Científico ou Paisagístico

Como a instalação do empreendimento foi realizada em área antropizada, não houve perda dessas espécies da flora nem a fragmentação de ecossistema. Para minimizar esse impacto foi implantado um projeto paisagístico que vai privilegiar a flora nativa da região.

7.2. MEIO FÍSICO

7.2.1. Terraplanagem, Escavação das Fundações e Lançamento da Estrutura

De acordo com projeto de terraplanagem, foram criados platôs nos níveis necessários para que fossem executadas as contenções (muros de arrimo), para que em seguida fosse executada a fundação e o lançamento da estrutura. Houve geração de resíduos sólidos, emissão de poeira, ruídos, vibração e gases oriundos da queima de combustíveis dos caminhões e máquinas utilizados e aumento o consumo de água.

7.2.2. Aumento no Tráfego de Veículos Durante a Implantação

Para a fase de terraplanagem fundação e contenção, houve uma média de 40 caminhões/dia circulando na região. Para o restante da obra podemos considerar uma média de 10 caminhões/dia.

7.2.3. Geração de ruídos, poeira e efluentes líquidos

Ocorre em todas as fases do empreendimento, acabamento geral e instalação de equipamentos básicos, acabamento fino, paisagismo e limpeza, etc. Carreamento de sedimentos, da poluição difusa carregada pela drenagem (óleos e graxas) e do lançamento de efluentes domésticos. O esgoto será direcionado à rede pública de coleta de esgotos, sendo conduzida para a ETE – Estação de Tratamentos de Esgotos do Vale do Sereno em Nova Lima.

A principal fonte potencialmente poluidora e degradadora da qualidade ambiental para a fase de operação é a ocupação pelos novos moradores que provocará a geração de efluentes sanitários e de resíduos sólidos oriundos da ocupação o aumento do consumo de água para abastecimento do edifício, e o aumento do número de veículos em circulação na região.



A redução da infiltração das águas de chuva no solo leva ao aumento da velocidade e do volume dos escoamentos superficiais, ao mesmo tempo em que diminui a recarga dos aquíferos subterrâneos.

7.3. MEIO ANTRÓPICO

7.3.1. Alterações na Ambiência do Bairro

As alterações a serem produzidas comporão a nova paisagem visual da região, tanto na fase de implantação, quanto de operação do empreendimento. Porém a região se encontra bastante antropizada, com altas edificações, resultantes da Lei Municipal nº 2007/07, das categorias de Uso e Ocupação permitidos pelo Plano Diretor de Nova Lima, que define a Alameda da Serra como ZOCS3 – Área de adensamento e verticalização acima de 05 pavimentos.

Conforme EIV, a operação do empreendimento contribuirá diretamente para o aumento da densidade populacional, demandando serviços de saúde, educação e outros equipamentos. Todavia, a região na qual se insere o empreendimento pode acolher tais demandas.

7.3.2. Benefícios Socioeconômicos decorrentes da implantação e operação do empreendimento

Conforme informado no RCA, durante a etapa de instalação do empreendimento foram contratados, preferencialmente trabalhadores residentes no Município de Nova Lima. Entretanto, como se trata de empreendimento de grande porte, e também com o bom momento que passa a construção civil atualmente, houve necessidade de contratação de mão de obra especializada em toda a RMBH, gerando um fluxo de pessoas e serviços em toda a área de influência indireta do empreendimento.

Assim como na fase de instalação do empreendimento, a fase de operação propiciará diretamente o surgimento de empregos, acarretando, em decorrência dos efeitos multiplicadores deste tipo de empreendimento na economia local, benefícios socioeconômicos indiretos na geração de impostos.

7.3.3. Impacto Sobre o Trânsito

O empreendimento tem como objetivo atrair os profissionais que trabalham na região a fim de que eles possam trabalhar próximo à sua residência. Isso ocasionará impacto positivo na diminuição do tempo médio de trânsito. Todavia, conseqüentemente haverá aumento no desgaste da infraestrutura viária local e aumento na circulação de veículos local. Foi apresentado como informação complementar cópia de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), junto ao Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) e Secretaria de Estado de meio Ambiente de Minas Gerais, e declaração na qual o empreendedor ratifica compromisso de contribuição na realização de obras de interligação entre a MG 030 e BR 356, para facilitar o acesso viário entre os municípios de Nova Lima e Belo Horizonte.

Conforme RIC, não haverá necessidade de adequações nos serviços de taxi e transporte coletivo ou no plano de circulação dos veículos, visto que o tráfego gerado especificamente pelo novo empreendimento não causará expressivo aumento no sistema viário de entorno.

8. PROGRAMAS E/OU PROJETOS

8.1. OS IMPACTOS EM ÁREA DE JUSANTE EM FUNÇÃO DO AUMENTO DA VELOCIDADE E DO VOLUME DOS ESCOAMENTOS SUPERFICIAIS

- Evitar solos expostos sem vegetação;
- Construção de caixa de retenção de águas pluviais;
- Implantação de sistema de drenagem superficial.



8.2. ALTERAÇÃO DA DRENAGEM NATURAL DO SOLO, DEVIDO À IMPERMEABILIZAÇÃO

- Respeito à taxa permeável preconizada em Lei;
- Instalação de caixas de retenção de águas pluviais.

8.3. IMPACTOS EM ÁREA DE JUSANTE EM FUNÇÃO DO CARREAMENTO DE SEDIMENTOS, DA POLUIÇÃO DIFUSA CARREADA PELA DRENAGEM (ÓLEOS E GRAXAS) E DO LANÇAMENTO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS.

- Contenção de sedimentos;
- Tratar os efluentes domésticos (Copasa), implantar caixas de gordura.

8.4. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Na fase de instalação, ocorreu a implantação do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRS), atendendo a Resolução Conama nº 307/2005, bem como a coleta seletiva do lixo gerado no canteiro de obras. Os restos de entulho serão depositados em caçambas fornecidas por empresas devidamente licenciadas para este fim.

8.5. AUMENTO DA SEDIMENTAÇÃO EM TODA A REDE HÍDRICA A JUSANTE

- Implantação de dispositivo de contenção de sedimentos;
- Tratamento dos solos expostos com a execução de projetos de paisagismo.

8.6. AUMENTO NA GERAÇÃO DE POEIRA DEVIDO À TERRAPLANAGEM

- Aspersão de cortina de água;
- Manutenção de equipamentos e máquinas;
- Operação dos mesmos nos horários permitidos em Lei.

8.7. ALTERAÇÕES NA AMBIÊNCIA DO BAIRRO

A área já está antropizada, desse modo o projeto arquitetônico pode causar interferência. Todavia, o projeto arquitetônico já foi aprovado pela Prefeitura municipal de Nova Lima.

9. COMPENSAÇÕES

9.1. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento, não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto nº. 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a implantação do empreendimento não causa significativo impacto ambiental tendo em vista que o empreendimento esta localizado em área urbana totalmente antropizada; b) encontra-se amparada pelas medidas e controles ambientais exigíveis, não acarretando impactos adicionais capazes de comprometer a biodiversidade da área que abrange.

10. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de Licença de Operação Corretiva, cuja atividade a desenvolvida é uma edificação para o uso exclusivamente residencial, no empreendimento pertencente à Patrimar Engenfor Imóveis SPE Ltda, localizado no Município de Nova Lima/MG.

A atividade desenvolvida (edificação predial) não é listada na Deliberação Normativa nº 74/2004. Entretanto, a obrigatoriedade de licenciamento ambiental pelo Estado ocorreu em virtude da Deliberação Normativa COPAM nº 169, de 26/08/2011, art. 1º, inciso I e II, que determina:



Art. 1º - Ficam sujeitos ao licenciamento ambiental estadual as atividades e empreendimentos residencial multifamiliar, comercial ou industrial que, em função de sua construção, instalação ou ampliação, possam provocar significativo aumento do fluxo de veículos no sistema viário do entorno da Estação Ecológica do Cercadinho, conforme dispõe a artigo 4B da Lei Estadual 15.979/2006 com redação introduzida pela Lei Estadual 18.042, de 14 de janeiro de 2009, que vierem a ser implantados ou estejam em implantação ou ampliação a partir de 14 de janeiro de 2009 e que se enquadrem em uma ou mais atividades contidas no artigo 3º desta Deliberação Normativa, além de se localizarem:

I - no entorno da Estação Ecológica do Cercadinho;

II - na área limítrofe entre os municípios de Belo Horizonte e Nova Lima, compreendendo o bairro Belvedere III, no município de Belo Horizonte, e os bairros Vale do Sereno e Vila da Serra, no município de Nova Lima.

Além disso, o empreendimento enquadra no art. 3º, alínea “b”, que estabelece:

Art. 3º - Ficam sujeitos ao licenciamento ambiental estadual, nos termos desta Deliberação Normativa COPAM, os empreendimentos e atividades, ainda que originalmente enquadrados nas classes 1 e 2, dispensados de Autorização Ambiental de Funcionamento ou aqueles não listados na Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004 que, além de se enquadrarem em pelo menos um dos critérios técnicos e locacionais previstos no art. 1º desta Deliberação Normativa COPAM, também se enquadrarem em um ou mais dos seguintes critérios de porte:

(...)

b) os destinados a uso residencial que tenham mais de 300 (trezentas) unidades;

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Garantiu-se, em cumprimento às determinações da Deliberação Normativa Nº. 13, de 24 de outubro de 1995, publicidade ao requerimento de Licença de Operação Corretiva, conforme cópia de publicação inserida nos autos. O requerimento foi veiculado, ainda, no Diário Oficial de Minas Gerais, pelo órgão ambiental competente.

Por meio da certidão Nº. 2081842/2013, expedida pela Diretoria Operacional desta Superintendência em 21/11/2013, constatou-se a inexistência de débito, de natureza ambiental (fls. 778).

Os custos da análise da licença ambiental foram devidamente quitados, nos termos da Resolução Conjunta Semad/IEF/FEAM nº 1919/2013.

Foi apresentada a Declaração da Prefeitura informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal (fls. 27).

O projeto arquitetônico foi aprovado pela prefeitura municipal de Nova Lima em 26/06/2009 e reaprovaado em 01/03/2011.

Nos termos do art. 4º, da DN 169/2011 foi apresentada anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (ofício nº 1401/2012), dispensando o empreendimento de realizar pesquisas arqueológicas. (fl. 702).

Do mesmo modo foram apresentadas as anuências das Unidades de conservação da Estação Ecológica Cercadinho e APA SUL (fls. 721).

A Prefeitura manifestou-se favorável quanto atendimento às demandas a serem geradas pelos futuros ocupantes e usuários do empreendimento pelos serviços públicos de coleta de resíduos sólidos urbanos. Já o abastecimento de água e o esgotamento sanitário serão realizados pela COPASA.



De acordo com a manifestação da Prefeitura, o empreendedor deverá atender às demandas a serem geradas pelos futuros ocupantes e usuários do empreendimento pelos serviços de coleta e disposição de resíduos sólidos urbanos. Já o abastecimento de água será realizado pela COPASA.

Foi apresentando o auto de vistoria do corpo de Bombeiros – AVC, com validade até 16/10/2018 (fl. 775).

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

11. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento Residencial THE FALLS do empreendedor Patrimar Engefor Imóveis SPE LTDA para a atividade de “prestação de outros serviços não citados ou não classificados”, no município de Nova Lima, MG, pelo prazo de seis anos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Rio das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável (is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. ANEXO

Anexo I. Relatório Fotográfico do Residencial The Falls.



ANEXO I

Relatório Fotográfico.

Empreendedor: Patrimar Engefor Imóveis SPE LTDA.
Empreendimento: Residencial The Falls.
CNPJ: 10.193.087/0001-14.
Município: Nova Lima/MG.
Atividade: Prestação de outros serviços não citados ou não classificados.
Código DN 74/04: F-03-05-0.
Processo: 05524/2010/001/2012.
Validade: 6 (Seis) anos.



Foto 01 - Torre.



Foto 02 - Torre.



Foto 03 – Passarela sobre faixa de drenagem.